

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Escritor:

Juramentada: ENEIDE CUNICO SCHUAB

Titular: EDHMAR CUNICO

C.P.F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -37.310-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,0067474, que corresponde ao Conjunto nº105, do Tipo "B", localizado no Quarto Pavimento, do Edifício PARK AVENUE, situado na Rua José Loureiro, nº603, nesta Capital, com a área privativa / de 44,250m²., área comum de 8,808m²., área total de 53,058m². =/=/=/= Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno 26/27, oriundo da unificação dos lotes nºs.26 e 27, da Planta Cadastral do Rocio, situada entre as Ruas Barão do Rio Branco e João Negrão, nesta Capital medindo 25,30m. de frente para à Rua José Loureiro, iniciando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, numa linha de 47,90m., onde confronta com os lotes fiscais nºs.24.000, 43.000 e 20.000, aí quebra à esquerda em ângulo reto e percorre 17,60m., onde confronta com o lote / fiscal nº14.000, quebra à direita em ângulo reto e percorre 12,10m., / confrontando ainda com o lote fiscal nº14.000, quebra à esquerda em ângulo reto e percorre 7,70m., onde confronta com o lote fiscal nº13.000 aí quebra à esquerda e percorre a extensão de 60,00m., até encontrar à Rua José Loureiro, confrontando com o lote fiscal nº27.000, fechando o perímetro com a área total de 1.305,04m². Ind. Fiscal nº12.047.049005-7

PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO IDEAL DO SOLO: AUGUSTO PROLIK, brasileiro, advogado, portador da C.I. nº1959-OAB-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº000.810.009-87, e sua mulher ELOINA ELZA PROLIK, brasileira, do comércio, portadora da C.I. nº463.552-PR., inscrita no CPF/MF. sob nº230.556.669-91, casados, residentes e domiciliados nesta Capital (proprietários de uma parte correspondente a 70%); e FAURLLIN NAREZI, brasileiro, advogado, portador da C.I. nº208.304-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº000.810.609-63, e sua mulher MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº666.658-PR., casados, residentes e domiciliados nesta Capital / (proprietários de uma parte correspondente a 30%).

PROPRIETÁRIA DA BENFEITORIA: CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Mal. Deodoro, nº235, 10º andar Conjuntos nºs.1004 e 1008, inscrita no CGC/MF. sob nº77.057.925/0001-01

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº24.193 do RG.2 deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. =/=/=/=

Oficial:

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do terreno foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nº356/85, da Corregedoria/Geral da Justiça deste Estado.-

R.1 - 37.310 - TRANSFERÊNCIA: Pren.81.368- Nos termos da Escritura Pública de Declaração e Quitação, lavrada / em data de 10 de Maio de 1.988, às fls.020/021, do livro 521-NA, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA., já qualificada, transmitiu a benfeitoria existente, ou seja (Conjunto nº105 =) objeto desta matrícula, a AUGUSTO PROLIK, s/mulher / ELOINA ELZA PROLIK, FAURLLIN NAREZI e sua mulher MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI, todos já qualificados, em cumprimento a quitação total do / preço ajustado conforme registro nº01 da matrícula nº24.193 deste Cartório. Condições: Não há.- Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé (AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. **Oficial:**

R.2 - 37.310 - TRANSFERÊNCIA: Pren.81.368- Nos termos da Cópia autenticada da Segunda Alteração de Contrato Social, datada de 29 de Dezembro de 1.987, arquivada na Junta Comercial / do Estado do Paraná, sob nº393632, em data de 21 de Janeiro de 1.988, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, AUGUSTO PROLIK e sua mulher / ELOINA ELZA PROLIK, ambos já qualificados, transferiram uma parte ideal correspondente a 70% do imóvel objeto desta matrícula, à PATRIARCA = Administração e Participações Ltda., CGC/MF. sob nº79.083.697/0001-61, com sede nesta Capital, na rua Marechal Deodoro, nº51, 16º andar, conjunto nº1.604-A. Pelo valor de Cz\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros).

SEGUIR NO VERSO

-37.310-

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

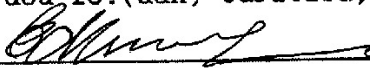
dos), incluído os imóveis das matrículas nºs. 37.306 até 37.309 e 37.311 do Registro Geral deste Cartório, sem condições. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
Observação: Ficam proprietários do imóvel desta matrícula, Faurllin Narezi e sua mulher, de uma parte correspondente a 30% do imóvel, e Firma Patriarca - Administração e Participações Ltda., de uma parte correspondente a 70% do imóvel.- Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. Oficial: *Albuquerque*

R.3 - 37.310 - **DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE:** Pren. 102.765 - Nos termos da Escritura Pública de Dissolução de Sociedade Mercantil e Distrato de Contrato Social, lavrada em data de 30 de Dezembro de 1.991, às fls. 531/548, do livro 559-N, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, **PATRIARCA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, transferiu uma parte correspondente a 70% (setenta por cento) do imóvel desta matrícula, à ELIANE PROLIK, brasileira, artista plástica, portadora da C.I. nº. 697.070-2-Pr. e do CPF/MF. sob nº. 401.596.639-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mariano Torres, 275, 20º andar, Ap. nº. 201, casada com **EDUARDO SCHULMAN**, pelo regime de comunhão parcial de bens; e **PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI**, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nº. 1.222.361-Pr. e do CPF/MF. sob nº. 510.515.759-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bruno Filgueira, nº. 2100, Apt. 102, casada com **PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI**, pelo regime de comunhão parcial de bens. Pelo valor de Cr\$673.623,80, sem condição. (ITBI. Isento). Observação: Ficam proprietários do imóvel, Faurllin Narezi e s/mulher, de uma parte correspondente a 30%; e Eliane Prolik, s/marido e Patricia Prolik Schuchovski, s/marido, em comum da parte correspondente a 70%. - Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 05 de Maio de 1.992. -/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ OFICIAL: *Albuquerque*

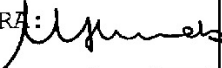
R.4 - 37.310- **COMPRA E VENDA:** Pren. 107.278 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25 de Janeiro de 1.993, às fls. 178/181, do livro 620-NA, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, **ELIANE PROLIK**, já qualificada, seu marido **EDUARDO SCHULMAN**, brasileiro, empresário, C.I. nº. 530.885-PR., CPF/MF. sob nº. 358.229.299-15; **PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI** já qualificada, e seu marido **PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI**, brasileiro, médico, C.I. nº. 3.190.031-PR., CPF/MF. sob nº. 519.478.039-72; vende ram parte ideal correspondente a 15% (quinze por cento) do imóvel desta matrícula, a FAURILLIN NAREZI, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com a Sra. **MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI**, já qualificados. Pelo valor de Cr\$32.000.000,00, sem condições. ITBI. NR. 134.364/93. Recolhido sobre Cr\$32.000.021,47. OBSERVAÇÃO: Ficam proprietários do imóvel desta matrícula, Faurllin Narezi e sua mulher, de parte correspondente a 45,0%; Eliane Prolik e seu marido, de parte correspondente a 27,5%; e, Patricia Prolik Schuchovski e seu marido, de parte correspondente a 27,5%. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 08 de Fevereiro do ano de 1.993. OFICIAL: *Albuquerque*

R.5 - 37.310- **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** Pren. 108.273 - Nos termos da Escritura Pública de Transferência de Bens Imóveis Para Integralização de Capital Social, lavrada em data de 25 de Fevereiro de 1993, às fls. 070/075, do livro 625-NA, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, **ELIANE PROLIK** e seu marido **EDUARDO SCHULMAN**, **PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI** e s/marido **PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI**, todos já qualificados, transferiram parte ideal correspondente a 55,00% do imóvel desta matrícula, à SISTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Mal. Deodoro, nº. 51, Conj. nº. =/ SEQUE

CONTINUAÇÃO

1604-A, inscrita no CGC/MF. sob nr. 95.448.775/0001-30. Valor atribuído ao imóvel em Cr\$113.000.000,00. Condições: Não há. ITBI (Dispensado conforme declaração constante da escritura). OBSERVAÇÃO: Ficam proprietários do imóvel, Sister Empreendimentos e Participações Ltda. (parte correspondente de 55,00%); Faurillin Narezi e sua mulher Marlene Luiza Zanellato Narezi (parte correspondente a 45,00%), os quais comparecem na escritura deste registro, na qualidade de intervenientes anuentes (já qualificados). Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 28 de Abril do ano de 1.993.-/-/-/ OFICIAL: 

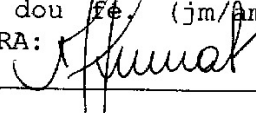
R.6 -37.310- **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** Nos termos de documento que fica arquivado neste Ofício (Contrato Social, datado de 02/05/1996), FAURILLIM NAREZI e sua mulher MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI, já qualificados, transferiram uma parte ideal correspondente a 45%, do imóvel descrito nesta matrícula, à FAMAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nr. 497, 16º andar, conjunto nr. 162, inscrita no CGC/MF. sob nr. 01.229.021/0001-46. Pelo valor de R\$14.000,00. Sem Condições. ITBI (Isento do recolhimento). OBSERVAÇÃO: Ficam proprietárias do imóvel desta matrícula: SISTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., de parte correspondente a 55%; e, FAMAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., de parte correspondente a 45%. Protocolo 122.533. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 11 de Junho do ano de 1996. OFICIAL: 

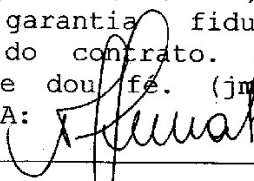
Av.7-37.310-**RETIFICAÇÃO:**-Protocolado sob nº 216.660 em 02/07/2009. Nos termos do requerimento datado de 30/06/2009 e Declaração de Inscrição Imobiliária e Indicação Fiscal sob nº 02.512/2009, datada de 30/06/2009, expedida pela P.M.C, aqui arquivados, retifica-se a Indicação Fiscal do Imóvel objeto desta matrícula para: 12.047.049.004-9. Custas: 060 (vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (aan/jb). Curitiba, 14 de julho de 2009. REGISTRADOR: 

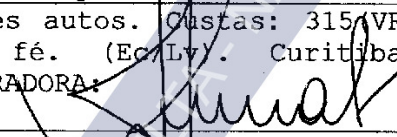
R.8-37.310-**COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 220.251 em data de 28/10/2009. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24/08/2009, do qual uma via fica arquivada, SISTER - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e FAMAPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ambas já qualificadas, venderam o imóvel descrito nesta matrícula à **EMERSON CARLOS ZANINI**, brasileiro, comerciante, divorciado, CI rg nº 4.981.624-3/PR, e CPF/MF nº 886.091.709-34, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua General Aristides Athayde Júnior nº 728, Bigorrião. Valor da compra e venda: R\$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), incluindo outro imóvel, atribuído a este o valor de R\$37.600,00, pagos da seguinte forma: R\$2.077,79 com recursos próprios; e o restante, ou seja, a quantia de R\$110.722,21 pela credora fiduciária na qualidade de administradora do Consórcio de Imóveis Rodobens, sendo R\$60.897,21 para a vendedora Sister - Empreendimentos e Participações Ltda, e R\$49.825,00 para a vendedora Famapa Empreendimentos e Participações Ltda. ITBI nº 34672/2009 (recolhido sobre a quantia de R\$55.200,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$75,20 conforme guia nº 09047014100074271

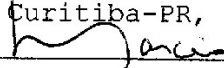
SEGUE

CONTINUAÇÃO

aqui arquivada. Ficam arquivadas: a)- CND's/INSS sob n°s 736092009-14001011 e 065912009-14001012 emitidas em 30/06/2009 e 28/07/2009, e b)- Certidões de Tributos Federais emitidas em 26/08/2009 e 27/08/2009. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (jm/ambv). Curitiba, 04 de novembro de 2009. REGISTRADORA: 

R.9-37.310-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao R.08, o adquirente devedor fiduciante, lá mencionado, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Murchid Homsí n° 1404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ/MF n° 51.855.716/0001-01. Valor da dívida: R\$65.856,00, correspondente ao saldo de 70 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela da cota/grupo n° 247/1709 ao percentual de 0,6804% do bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/09/2009 e a última no dia 10/06/2015, salvo antecipações de parcelas. Valor da garantia fiduciária: R\$37.600,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (jm/ambv). Curitiba, 04 de novembro de 2009. REGISTRADORA: 

Av.10-37.310-**ARROLAMENTO**: Protocolado sob n° 276.376 em 01/09/2014. Nos termos do Ofício n° 1289/2014, datado de 25/08/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Arrolamento de Bens n° 2649-91.2012.8.16.0002, em que é requerente: LILIAN TAVARES DA SILVA (CPF/MF n° 028.988.229-06) e requerido: EMERSON CARLOS ZANINI (CPF/MF n° 886.091.709-34), averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi arrolado naqueles autos. Custas: 315(VRC)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Lv). Curitiba, 09 de setembro de 2014. REGISTRADORA: 

AV-11/37.310 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Prenotação n° 301.937 de 08/02/2017. Procede-se à esta averbação conforme Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento, expedido em São José do Rio Preto/SP, aos 14/11/2014, com firma devidamente reconhecida do representante legal da Credora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, (CNPJ/MF n° 51.855.716/0001-01), para fazer constar, para todos os fins de direito, face a respectiva quitação, o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada no R-9, da presente matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual n° 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual n° 12.604 de 02/07/1999. Emolumentos: 630 (vrc) - R\$114,66. Curitiba-PR, 01 de março de 2017. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

SE GUE

CONTINUAÇÃO

AV-12/37.310 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Protocolado sob nº 335.799, em 07/05/2020. Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 943/2020, expedido em 30/04/2020, por Ordem da MM.^a Juíza de Direito Substituta, Dr.^a Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, extraído dos autos nº 2649-91.2012.8.16.0002, oriundo da 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arrolamento averbado no **AV-10** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 15, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 15 de maio de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

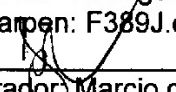
R-13/37.310 - PENHORA: Protocolado sob nº 336.015, em 15/05/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 29/04/2020, por Ordem da MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr.^a Genevieve Paim Paganella, extraído dos autos nº 0016946-67.2016.8.16.0001, na qual figuram como Exequente **CONDOMINIO EDIFICIO PARK AVENUE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.774.510/0001-03, e como Executado **EMERSON CARLOS ZANINI**, já qualificado, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$7.444,14. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000005718327-4, no valor de R\$14,89. O valor devido a título de Emolumentos será informado ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderá ser corrigido por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 19 de maio de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

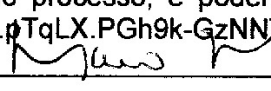
AV-14/37.310 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 336.125, em 19/05/2020. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento dos emolumentos no valor de R\$79,52, referente ao registro da Penhora constante no **R-13** da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Curitiba-PR, 21 de maio de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

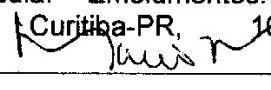
R-15/37.310 - PENHORA: Protocolado sob nº 360.390, em 05/04/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício expedido em 30/03/2022, por Ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, Dr.^a Tatiane Raquel Bastos Buquera, extraído dos autos nº 0000877-81.2014.5.09.0095, em que figuram como Reclamante **IRACY BELTRAMIN**, e como Reclamados **JAPAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.QIRmM-Gf960.4iysP. Curitiba-PR, 18 de abril de 2022. Registrador Substituto _____ (Rodrigo Varela da Silva).***

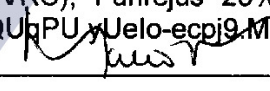
AV-16/37.310 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 368.187, em 06/10/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 05/10/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202210.0515.02387915-IA-940, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **EMERSON CARLOS ZANINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 886.091.709-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº

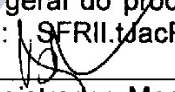
CONTINUAÇÃO

00000165620185090095, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389J.qxqPd.t27sl-MOqyu.ejfyd. Curitiba-PR, 24 de outubro de 2022.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-17/37.310 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 372.517, em 01/02/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/02/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202302.0108.02537583-IA-220, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **EMERSON CARLOS ZANINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 886.091.709-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00000245320138160001, que tramita na 6ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.pTqLX.PGh9k-GzNNY.ej22v. Curitiba-PR, 08 de fevereiro de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-18/37.310 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 372.528, em 02/02/2023. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento das custas devidas (Emolumentos: R\$154,98 - 630 VRC; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20), referentes à averbação de Indisponibilidade, constante na **AV-16** da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: F389V.QUqPU.yUGlo-ecXDL.MlfKY. Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-19/37.310 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 372.528, em 02/02/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 14/12/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202212.1416.02491111-MA-509, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **EMERSON CARLOS ZANINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 886.091.709-34, constante na **AV-16** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$77,49 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10. Selo Funarpen: F389V.QUqPU.yUelo-ecp9.MlfKj. Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

R-20/37.310 - PENHORA: Protocolado sob nº 377.574, em 06/06/2023. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido em 12/05/2023, por Ordem da MM. Juíza Titular do Trabalho, Drª. Anelore Rothenberger Coelho, extraído dos autos nº 0001109-16.2017.5.09.0022, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, na qual figuram como Reclamante **ROSILEA SCREMIN DE MIRANDA LEAL**, e como Reclamado **EMERSON CARLOS ZANINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 886.091.709-34, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida. Valor de avaliação: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRIL.tacP.darfd-9Q6OG.F389q. Curitiba-PR, 14 de junho de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***